EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - RETIFICADO

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL, com foro e sede no Município de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso XIV do Protocolo de Intenções do Abrigo Institucional, torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para cadastro de reserva e para provimento de seu quadro de pessoal.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pela **Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense Amauc**, localizada à Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, Concórdia SC, telefone (49) 3482-3505, e-mail: concursos@amauc.org.br.
- 1.2. A fiscalização e a supervisão do Processo Seletivo estão a cargo da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Resolução Nº 1, de 19 de Setembro de 2017.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Eventos	Data
Publicação da íntegra do Edital	20/09/2017
Prazo para impugnação das disposições editalícias	20 á 22/09/2017
Período de inscrições	25/09 à 09/10/2017
Encerramento das inscrições com solicitação de isenções	03/10/2017
Publicação da lista oficial de isentos	04/10/2017
Recursos das inscrições com solicitação de isenções	05 e 06/10/2017
Ultimo prazo para pagamento do boleto	10/10/2017
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os	16/10/2017
cargos	
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das	17 e 18/10/2017
inscrições	
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e	20/10/2017
dos locais de realização das provas	
Aplicação da prova escrita	29/10/2017
Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita	30/10/2017
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova	31/10 e 01/11/2017
escrita	
Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita	06/11/2017
Divulgação da classificação preliminar da prova escrita	06/11/2017
Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita.	07 e 08/11/2017
Divulgação e homologação da classificação final do certame	10/11/2017

- 1.4. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Comissão de Processo Seletivo e da Amauc, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.5. O Edital de Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, à relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do certame, será publicado no site: www.amauc.org.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

- 1.6. O candidato deverá acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referente ao presente Processo Seletivo.
- 1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, contados da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria do Consórcio.
- 1.8. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, o aprovado excedente tem prioridade sobre os novos selecionados, no preenchimento dos cargos.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.10. O candidato aprovado e admitido estará sujeito às normas do Contrato de Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade Modalidade de Abrigo Institucional e demais legislação aplicável ao Consórcio.

CAPÍTULO II DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES.

- 2.1. Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento, prioritariamente, das vagas que constam nos quadros do item "2.4".
- 2.2. Os classificados que excederem o número de vagas estabelecidas neste Edital poderão ser aproveitados, se houver vacância ou a necessidade, interesse e conveniência do preenchimento de mais vagas, nos cargos desta seleção, desde que respeitada à ordem de classificação.
- 2.3. Os quadros seguintes identificam os cargos, estabelece o número de vagas, informa a habilitação mínima para a admissão, informa a jornada semanal de trabalho e os vencimentos iniciais dos cargos em seleção.
- 2.4. Os interessados concorrerão a apenas um dos seguintes cargos e vagas:

2.4.1 - Cargo: Auxiliar de cuidador

1 - Cargo

Auxiliar de Cuidador

2 - Habilitação do Cargo

Ensino Fundamental Completo

3 - Condições de Trabalho

Geral: Carga horária semanal de 40 horas

Especial: As atividades poderão serão exercidas no regime 12 horas por 36 horas.

4 - Descrição das Atividades do Cargo

- Apoio às funções do cuidador.
- Realizar atividades ou cuidados com a moradia (organização e limpeza geral do ambiente, lavar e passar roupas e utensílios;
- Preparar todas as refeições/alimentos conforme cardápio da instituição;
- Auxiliar o cuidador, equipe técnica e coordenador quando necessário;
- Participar de reuniões e capacitações.
- Realizar outras tarefas correlatas à função.
- CADASTRO RESERVA

ESTADO DE SANTA CATARINA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL

Vencimento mensal: 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

2.4.2. Cargo: Cuidador

Habilitação do Cargo

Ensino Médio Completo

Condições de Trabalho

Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

Especial: As atividades poderão ser exercidas no regime de Turno Único de 6 (seis) horas ou em regime de 12h/36h, em comum acordo entre as partes, de acordo com a necessidade e conveniência do Abrigo Institucional.

Descrição das Atividades do Cargo/

- Garantir, através de sua ação, a proteção à criança e ao adolescente que tiverem seus direitos básicos violados e ou ameaçados, respeitando os preceitos do ECA;
- Acolher as crianças e adolescentes com procedimentos que minimizem a situação de fragilidade.
- Produzir relatórios contendo informações sobre os atendimentos prestados às crianças e aos adolescentes acolhidos;
- Garantir a privacidade das informações e repassá-las à coordenação e à equipe técnica, tendo em vista que as referidas se constituem na história de vida das crianças e adolescentes atendidos;
- Auxiliar em toda e qualquer atividade relacionada às crianças e adolescentes, tais como cuidados com higiene, atividades escolares, extra-escolares, ente outras;
- Levar e acompanhar as crianças e adolescentes nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Auxiliar nas atividades de elaboração da alimentação, limpeza e cuidados com o espaço físico;
- Proporcionar momentos de recreação para as crianças e adolescentes.
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente).
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade.
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida.
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social);
- Participar de reuniões e capacitações.
- Realizar outras tarefas correlatas à função.
- 01 (uma) vaga
- Vencimento mensal: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2.4.3 - Assistente Social

Habilitação do Cargo

Curso Superior Completo, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Condições de Trabalho

Geral: Carga horária semanal de 20 horas

Descrição das Atividades do Cargo/

• Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do

projeto político-pedagógico do serviço.

- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores/educadores;
- Encaminhamento e discussão/planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;
- Participar de reuniões e capacitações.
- CADASTRO RESERVA
- Vencimento mensal: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

2.4.4 Psicólogo

Habilitação do Cargo

Curso Superior Completo, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

Condições de Trabalho

Geral: Carga horária semanal de 20horas conforme.

Descrição das Atividades do Cargo/

- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço.
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
- Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores/educadores;
- Encaminhamento e discussão/planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
- Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);
- Mediação, em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência, do

processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso;

- Participar de reuniões e capacitações
- CADASTRO RESERVA
- Vencimento mensal: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
- 2.5. A escolaridade e os requisitos exigidos deverão ser comprovados no ato da admissão após a convocação.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1. O candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para este Processo Seletivo.
- 3.1.2. O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.
- 3.1.3. Para efetivar a sua inscrição pela internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- a) Acessar o endereço eletrônico <u>www.amauc.org.br</u>, em no banner "processos seletivos", "Abrigo Institucional Seara" "Processo Seletivo nº '001/2017";
- b) Baixar e **ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- d) Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto;
- e) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
- 3.1.4. A Amauc e o Consórcio eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à internet.
- 3.1.5. As Secretarias Municipais da Assistência Social de Arvoredo, Seara e Xavantina disponibilizarão um computador com acesso à internet para que os candidatos que necessitarem, possam realizar suas inscrições, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às17h, de segunda a sexta-feira.
- 3.1.5.1. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.
- 3.1.6. O candidato é responsável por manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato,

através da sua área restrita. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas ao Consórcio Abrigo Institucional.

- 3.2. Do valor da taxa de inscrição para os cargos previstos neste Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais):
- 3.2.1. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.amauc.org.br, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.
- 3.2.2. A Amauc e o Consórcio não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras da Caixa cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco, ou seja, 001.
- 3.2.3. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4. Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 3.2.5. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
- 3.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.2.7. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
- 3.2.8. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.
- 3.2.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 3.2.10. A Amauc e o Consórcio não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 3.2.11. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 3.2.12. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 3.2.13. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.2.14. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

- 3.2.15. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site: www.amauc.org.br
- 3.2.16. As inscrições que preencherem todas as condições destes editais serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço www.amauc.org.br, na data constante do cronograma deste edital.

3.3. Da isenção da Taxa de Inscrição:

3.3.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo:

- a) Os candidatos doadores de Sangue (Lei Estadual nº 10.567/1997).
- b) os membros de unidades familiares beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;
- c) aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Federal n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e não sejam beneficiados pelo programa mencionado no inciso anterior;

3.3.2. Documentação necessária para receber a isenção:

- a) a comprovação de qualidade de doador de sangue se fará através de apresentação de documento expedido pela unidade coletora. O documento deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a duas doações no lapso de um ano antes da inscrição no Processo Seletivo.
- b) A comprovação de enquadramento nas situações previstas nas letras b e c, do item 3.3.1, se fará através de documento adequado, nos termos das normas regulamentadoras dos referidos programas sociais.
- 3.3.3. Os documentos necessários para comprovação da isenção deverão ser escaneados e anexados junto com o requerimento de inscrição.
- 3.3.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
- 3.3.5. Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.
- 3.3.6. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 3.3.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 3.3.8. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital, item 1.3, deste Edital.

3.4. Das vagas reservadas para as pessoas com deficiência:

3.4.1. No presente processo seletivo não serão reservadas vagas para portadores com deficiência, em vista do número de vagas ofertadas não contemplam as disposições da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

3.5. Candidata lactante:

- 3.5.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 3.5.2. Essa solicitação deverá ser informada junto com o requerimento de inscrição.

3.6. Das Vedações em participar neste Processo Seletivo:

- 3.6.1. É vedada a participação neste Processo Seletivo:
- a) de parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, inclusive, de diretores, sócios, representantes ou empregados da associação contratada para a coordenação e execução operacional do Processo Seletivo;
- b) de membros da Comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída e designada para o acompanhamento da execução de todas as fases e procedimentos deste certame. Se algum dos membros da comissão se inscrever a uma das vagas ofertadas, deverá ocorrer a imediata exclusão da comissão e providenciada, por conseguinte, a substituição.

3.7. Da Homologação das Inscrições:

- 3.7.1. As inscrições serão, conforme a data constante do cronograma (item 1.3):
- a) deferidas/indeferidas pela associação para a execução das fases do Processo Seletivo, sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo;
- b) publicadas nos sites: www.amauc.org.br, e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM: www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- 3.7.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação, para recorrer das decisões adotadas nesta fase do Processo Seletivo.
- 3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativa à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 3.7.4. Os casos de erro de grafia, no nome, na data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até o dia 10 de outubro de 2017.
- 3.7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas definitivamente pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
- 3.7.6. Se mantido o indeferimento ou não processamento da inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV DAS PROVAS

4.1 Este concurso selecionará os concorrentes para o preenchimento das vagas dos cargos em disputa por intermédio de **provas objetivas escritas** a serem **aplicadas a todos os candidatos** regularmente inscritos e com inscrições homologadas, conforme se disciplina adiante;

- 4.2. A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório, sendo aplicada para todos os cargos, observadas as disposições do item "4.2.4", deste Edital. O não comparecimento à prova escrita resultará na exclusão da seleção do candidato ausente.
- 4.2.1. A prova escrita será aplicada, a todos os concorrentes às vagas dos cargos deste Processo Seletivo, no dia 29 de outubro de 2017, nas dependências da Escola de Educação Básica Rosina Bardi, Rua Antônio Zolet, N° 191 Bairro São João Seara SC, com início às 09 horas.
- 4.2.2. No local em que serão aplicadas as provas objetivas escritas, haverá pessoal suficiente para receber os candidatos e orientá-los ao acesso das respectivas salas e estas terão identificação externa dos cargos (de forma destacada) e identificação nominal dos candidatos que prestarão prova em cada uma delas.
- 4.2.3. As provas escritas, com duração de 02 (duas) horas, constituídas de questões objetivas, **do tipo múltipla escolha, subdivididas em, 05 (cinco) alternativas,** sabendo-se que somente uma poderá ser assinalada no cartão de respostas.
- 4.2.4. A prova escrita terá peso 10 (dez) com 20 questões de múltipla escolha, conforme abaixo:
- 4.2.4.1. Para o Nível do Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Completo e Curso Superior Completo:

Conteúdo	N° Questões	Valor por Questão	Total d Pontos	е
a) Língua Portuguesa	2 objetivas	0,50	1,00	
b) Matemática e raciocínio lógico matemático	2 objetivas	0,50	1,00	
c) Conhecimentos Gerais/Atualidades	2 objetivas	0,50	1,00	
d) Conhecimentos Específicos da Atribuição do Cargo	14 objetivas	0,50	7,00	
Total de Questões	20,00	0,50	10,00	

- 4.2.5. Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 4.2.6. No anexo I consta o conteúdo programático para as provas objetivas escritas, em cada um dos cargos em seleção.
- 4.2.7. O Caderno da prova identificará, pela impressão original, o cargo ao qual se destina, conterá orientações objetivas aos candidatos, as questões, em ordem numérica crescente, observada as disposições do item "4.2.5" e seus quadros, com divisão clara e acentuada para cada parte e para cada disciplina da prova.
- 4.2.8. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão de resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão de resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão de resposta e com o cargo escolhido e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 4.2.9. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão de resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala.
- 4.2.10. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta **preta** ou **azul**, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela

marcação no cartão de resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

- 4.2.11. O preenchimento do cartão de repostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de resposta por motivo de erro do candidato.
- 4.2.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 4.2.13. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.
- 4.2.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 4.2.15. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Amauc devidamente treinado.
- 4.2.16. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 4.2.17. Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 4.2.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

4.3 Do local, horário e segurança das provas escritas.

- 4.3.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data constante do cronograma deste edital na cidade de Seara- SC, nas dependências previstas no subitem 4.2.1.
- 4.3.2. Ao Consórcio reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação de convocação no site www.amauc.org.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização das provas.
- 4.3.3. A Amauc poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu email, o que não isenta o candidato da **responsabilidade** de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone. Não haverá remessa de comunicação via postal.

- 4.3.4. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.amauc.org.br, considerando que os portões dos locais que dão acesso à sala de provas, fecharão 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para início da prova, às 08h55min.
- 4.3.5. Os portões que dão acesso à sala de provas, dependendo do local poderá ser, portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30(trinta) minutos com relação ao horário de fechamento dos portões,** para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização da sala de provas.
- 4.3.6. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, eliminado do Processo Seletivo.
- 4.3.7. Não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.
- 4.3.8. A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação oficial com foto.
- a) São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- b) Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
- c) Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias, sendo o candidato submetido à identificação especial com coleta de digital.
- d) Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- e) A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
- f) A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.3.9. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente **tinta PRETA** ou **AZUL** (não serão fornecidas canetas no local);
- b) Documento de identificação com foto;

- c) Original do comprovante de inscrição e/ou do pagamento da taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
- d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 4.3.10. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
- 4.3.11. É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:
- a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/casa, chaves de carro, etc:
- b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c) Qualquer acessório de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
- d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc.) que não seja fabricado de material transparente;
- e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) Fazer anotação de informações relativas à suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- i) Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.
- 4.3.12. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser desligados e sem bateria, e serão acondicionados em saco plástico fornecido pela equipe de aplicação, depositando o mesmo embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.
- 4.3.13. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 4.3.14. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão de resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos.
- 4.3.15. A Amauc e o Consórcio não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos acondicionados no saco plástico fornecido pela equipe de aplicação, bem como em veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local da prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

- 4.3.16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 4.3.17. Somente depois de decorrido **o prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 30 (trinta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão de resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.
- 4.3.18. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão de resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 4.3.19. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico <u>www.amauc.org.br</u> no dia seguinte ao da realização da prova.
- 4.3.20. Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de provas no dia da prova. Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 4.3.21. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação e ou informações sobre demais etapas do certame.
- 4.3.22. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou **ligar o celular antes de se retirar da local.**
- 4.3.23. Os candidatos que terminarem a prova **NÃO poderão utilizar os banheiros** que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

CAPÍTULO V DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:

NF = NPE

NF = Nota Final

NPE = Nota da prova escrita

- 5.2 São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a 3,00 (três) pontos.
- 5.3 A classificação final do Processo Seletivo será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.
- 5.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:

- 5.4.1 Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 5.4.2 Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, devidamente comprovado.
- 5.4.3 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos da Atribuição do Cargo;
- b) Maior nota nas questões de Português;
- c) Maior nota nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Matemático;
- d) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- e) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
- f) Sorteio público.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS

- 6.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
- 6.1.1. Do presente Edital;
- 6.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;
- 6.1.3. Da formulação das questões;
- 6.1.4. Da discordância com o gabarito das provas objetivas;
- 6.1.5. Da classificação.
- 6.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 3 (três) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Consórcio, cuja decisão será publicada no link do Processo Seletivo, constante dos sites <u>www.amauc.org.br</u>.
- 6.2.1. Os recursos de que tratam os itens 6.1.3 e 6.1.4 deverão ser interpostos sem a possibilidade de identificar o recorrente, em formulário específico, disponibilizado no site www.amauc.org.br, (link do Processo Seletivo Área do Candidato Recursos e Requerimentos), sendo que o candidato deverá preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas, indicando o cargo a que se refere à prova, número da questão e sua fundamentação justificada.
- 6.2.2. A questão que eventualmente venha a ser anulada ou seu resultado alterado estender-se-á a todos os demais candidatos, independente de terem ou não interposto o recurso.
- 6.2.3. Os demais recursos deverão conter: nome do candidato recorrente, número da inscrição, endereço completo para correspondência e sua fundamentação.
- 6.3. O requerimento do recurso deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e apresentado exclusivamente, pela internet no site www.amauc.org.br conforme exposto no

- item 6.2.1, no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme disposição do item 1.3 Cronograma, contados a partir da publicação do ato que deu causa, ou seja:
- 6.3.1. Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento de inscrição de outro candidato;
- 6.3.2. Dos gabaritos, para a impugnação de questões formuladas;
- 6.3.3. Da lista de classificação dos candidatos, por erro de leitura do gabarito ou da soma das notas.
- 6.4. Caso o candidato não possua acesso à Internet, durante cada período de interposição de recursos, divulgado por edital, será disponibilizado computador para tal finalidade nas Prefeituras dos Municípios que integram o Consórcio (Seara, Xavantina e Arvoredo).
- 6.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.
- 6.6. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.
- 6.7. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
- 6.8. Os pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos no site <u>www.amauc.org.br</u>, na página do Processo Seletivo, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados.

CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A homologação do resultado final deste Processo Seletivo se dará através de Edital devidamente publicado no site www.amauc.org.br e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.

CAPÍTULO VIII DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e os classificados serão convocados a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade do Abrigo Institucional.
- 8.2. Os candidatos aprovados, além da vagas estabelecidas no presente Edital são considerados como cadastro de reserva, podendo ser chamados no prazo de vigência do presente edital, por ordem de classificação, em caso de vacância de cargos.
- 8.3. O candidato que não assumir no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data partir da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista, salvo pedido de prorrogação do prazo.
- 8.4. O pedido de prorrogação deve ser requerido ao Presidente do Consórcio Intermunicipal no prazo estabelecido no item 8.3 não podendo ultrapassar a 10 (dez) dias corridos.
- 8.4.1. Mediante o interesse da Instituição a Presidente poderá deferir ou indeferir o requerimento mencionado no item anterior.

- 8.5. A convocação dos cargos obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 8.6. A admissão dos candidatos será feita através de comunicação ao candidato, via internet, e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 8.7. A admissão para exercício do cargo seguirão o estabelecido no Protocolo de Intenções, no Contrato de Consórcio Público, com base na Lei Federal nº 11.107/2005 e demais legislações atinentes à matéria.
- 8.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço/telefone/e-mail dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do Processo Seletivo, estas deverão ser comunicadas diretamente ao Consórcio.
- 8.9. Por ocasião da admissão serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos descritos no anexo II.
- 8.10. A não apresentação dos documentos relacionados no Anexo II, por ocasião da admissão, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

CAPÍTULO IX DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 9.1. Delega-se competência a Amauc, como banca executora deste Processo Seletivo, para:
- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos para a homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
- d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- h) Responder, em conjunto com o Consórcio eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 9.2. A fiscalização e a supervisão do certame estão a cargo da Comissão do Processo Seletivo, devidamente nomeada por Resolução.
- 9.3. As providências e os atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Consórcio.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão prestadas informações por telefone relativas a datas, locais, horários de realização ao número de inscritos por cargo, ao resultado do Processo Seletivo, respostas de recursos. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 10.3. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 10.4. O Consórcio e a Amauc não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.amauc.org.br
- 10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade de o candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.amauc.org.br.
- 10.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.7. Os cadernos de prova escrita e os demais apontamentos serão mantidos sob a responsabilidade do Consórcio, após a homologação do resultado final.
- 10.8. A Comissão do Processo Seletivo e a Amauc poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 10.9. Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo e a Amauc.
- 10.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo.
- 10.11 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Conteúdo Programático:

Anexo II - Documentos Necessários para admissão.

Seara/SC, em 20 de setembro de 2017.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN

Presidente

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE AUXILIAR DE CUIDADOR

CONTEÚDO	N° DE QUESTÕES
<u>Língua Portuguesa:</u> Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	02 (duas) questões
<u>Matemática e Raciocínio Lógico Matemático:</u> Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Regra de três. Juro simples. Porcentagem. Problemas. Raciocínio Lógico.	02 (duas) questões
Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos. História do Brasil e atualidades.	02 (duas) questões
Conhecimentos Específicos da Atribuição do Cargo: Serviços de limpeza, serviços de copa e cozinha. Higiene pessoal. Boas práticas no manuseio e preparação de alimentos. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Conservação de mobiliário. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e saída de pessoas na instituição. Telefones de emergência. Ética, postura e apresentação profissional. Relacionamento humano e relações humanas no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento profissional. Atribuições do cargo.	14 (quatorze) questões

CARGO DE CUIDADOR

CONTEÚDO	N° DE QUESTÕES
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	02 (duas) questões
<u>Matemática e Raciocínio Lógico Matemático:</u> Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Regra de três. Juro simples. Porcentagem. Problemas. Raciocínio Lógico.	02 (duas) questões
Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos. História do Brasil e atualidades.	02 (duas) questões

Conhecimentos Específicos da Atribuição do Cargo: Serviços de	14 (quatorze)
limpeza, serviços de copa e cozinha. Higiene. Boas práticas no	questões
manuseio e preparação de alimentos. Requisição de materiais	
necessários aos seus serviços. Estoque de produtos. Conservação de	
mobiliário. Equipamentos de segurança. Controle de entrada e	
saída de pessoas na instituição. Telefones de emergência. Ética,	
postura e apresentação profissional. Relacionamento humano e	
relações humanas no trabalho. Princípios e postura profissional.	
Atribuições do cargo. ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente	
(Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990) e suas atualizações.	
Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e	
Adolescentes (CONANDA / 2009).	

CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

CONTEÚDO	N° DE QUESTÕES
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	02 (duas) questões
<u>Matemática e Raciocínio Lógico Matemático:</u> Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Regra de três. Juro simples. Porcentagem. Problemas. Raciocínio Lógico.	02 (duas) questões
Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos. História do Brasil e atualidades.	02 (duas) questões
Conhecimentos Específicos da Atribuição do Cargo: Código de Ética profissional. Concepções de família. Instrumentais Técnicos do Serviço Social. Intervenções Metodológicas. PIA – Plano Individual de Atendimento. Lei de Adoção (Lei Federal nº 12.010/2009). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar de Comunitária. Plano Político Pedagógico. Rede de Proteção e Garantia de Direitos. ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990) e suas atualizações. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA/2009). Tipificação de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109, de 11/11/2009) e suas atualizações. NOB SUAS, NOB RH/SUAS. Política Nacional de Assistência Social. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.	14 (quatorze) questões

CARGO DE PSICÓLOGO

CONTEÚDO	N° DE QUESTÕES
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto.	02 (duas) questões
Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação	

gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras, substantivo, artigo, adjetivo. Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição.	
<u>Matemática e Raciocínio Lógico Matemático:</u> Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Regra de três. Juro simples. Porcentagem. Problemas. Raciocínio Lógico.	02 (duas) questões
Conhecimentos Gerais/Atualidades: História do Município: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, setores: primário, secundário e terciário. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos. História do Brasil e atualidades.	02 (duas) questões
Conhecimentos Específicos da Atribuição do Cargo: Desenvolvimento infantil. Teorias da personalidade. Psicopatologias. Código de Ética profissional. Psicologia no SUAS. Concepções de família. Instrumentais Técnicos da Psicologia. Intervenções Metodológicas. PIA – Plano Individual de Atendimento. Lei de Adoção (Lei Federal nº 12.010/2009). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar de Comunitária. Plano Político Pedagógico. Rede de Proteção e Garantia de Direitos. ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/1990) e suas atualizações. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CONANDA/2009). Tipificação de Serviços Socioassistenciais (Resolução 109, de 11/11/2009) e suas atualizações. NOB SUAS e NOB RH/SUAS. Política Nacional de Assistência Social. LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.	14 (quatorze) questões

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Documentos que deverão ser entregues no Abrigo Institucional, localizado na Rua Paraguai, 473, Bairro das Nações, Seara – SC, cópias juntamente com os originais para contrato:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1° e 2° turno)
- Certificado de Reservista (quitação com as obrigações militares, somente para homem.)
- Cartão de PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento dos Filhos (Menores)
- 01 foto 3X4 recente
- Número de conta salário, corrente ou poupança no Banco do Brasil
- Comprovante de escolaridade, conforme exigência para o cargo
- Declaração de Bens e fontes de renda, com a data de Admissão
- Atestado de Admissão ASO (com a data de Admissão)
- Atestado de boa Conduta (Antecedentes Criminais) Fórum ou www.tjsc.jus.br
- Declaração de não acumulo de cargos, empregos ou funções públicas
- Comprovação de experência e/ou capacitação para o cargo quando exigido
- Inscrição no conselho competente, quando for o caso.